

RUMO CERTO Serviços e Assessoria Ltda



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: TODOS DE NÍVEL SUPERIOR

Questão 01 (Língua Portuguesa – Superior)

ANULADA.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: TODOS NÍVEL SUPERIOR

Questão 03 (Língua Portuguesa – Superior)

CANDIDATOS: Isadora Pedroso Alves e Leonardo Bárbara Corrêa.

A candidata Isadora Pedroso Alves alega que a questão não apresenta resposta correta, já o candidato Leonardo Barbosa Corrêa alega que a resposta correta é a alternativa "D".

RECURSO IMPROCEDENTE: Nenhuma das palavras em questão é composta, logo a exceção é a alternativa "A". fonte: *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*, Domingos Paschoal Cegalla, ed. 48º, São Paulo, 2008, p.53-54: Emprego da letra H.

Portanto, está mantida a questão.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGOS: DESIGNER GRÁFICO

Questão 07 (Língua Portuguesa – Médio)

CANDIDATA: Alessandra Araújo Magalhães.

A candidata alega que a alternativa "B" é que deveria ter sido considerada como resposta para a questão.

RECURSO PROCEDENTE: Ocorreu uma falha durante o processo de digitação do Gabarito Provisório, apresentando a alternativa "A" como resposta desta questão. O mesmo deve ser revisado apresentando doravante a alternativa "B" para a questão 07.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85

RUMO CERTO Serviços e Assessoria Ltda



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGOS: TODOS NÍVEL SUPERIOR

Questão 07 (Língua Portuguesa – Superior)

ANULADA

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: MOTORISTA

Questão 11 (Língua Portuguesa - Fundamental)

CANDIDATO: Márcio Antônio da Silva Machado.

O candidato alega que a resposta da questão é a alternativa "D" (Sótão).

RECURSO PROCEDENTE: Ocorreu uma falha durante o processo de digitação do Gabarito Provisório, apresentando a alternativa "C" como resposta desta questão. O mesmo deve ser revisado apresentando doravante a alternativa "D".

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85

RUMO CERTO Serviços e Assessoria Ltda



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: ADVOGADO

Questão 12 (Legislação Geral e Farmácia)

ANULADA.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: FARMACÊUTICO FISCAL

Questão 12 (Conhecimento Específico)

CANDIDATAS: Débora Ferreira de Queiroz e Letícia Alves Pereira.

As candidatas alegam que todas as alternativas estão corretas.

RECURSO IMPROCEDENTE: De acordo com o Anexo II, da Resolução 579, de 26 de Julho de 2.013, são cinco as diretrizes de fiscalização:

- 1) Estruturação
- 2) Diretrizes Regionais
- 3) Abrangência da Fiscalização
- 4) Custo da Fiscalização
- 5) Sistemática da Fiscalização

Sendo a Meta de Fiscalização apenas um tópico de uma diretriz.

Portanto, está mantida a questão.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: ADVOGADO

Questão 16 (Legislação Farmacêutica)

CANDIDATAS: Juliana Ribeiro Cortes de Araújo.

A candidata alega que as assertivas "B" e "C" são idênticas, solicitando para tanto a anulação da questão.

RECURSO IMPROCEDENTE: A questão pede para identificar os princípios fundamentais da profissão farmacêutica. As assertivas "A", "B" e "C" contêm princípios fundamentais, enquanto que na assertiva "D" contêm "dever" do farmacêutico. Tudo segundo a Resolução 417/2004. Mesmo sendo as assertivas "B" e "C" idênticas, entendemos não ter prejudicado a análise da questão.

Portanto, está mantida a questão.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: DESIGNER GRÁFICO

Questão 16 (Conhecimento Específico)

CANDIDATA: Jordana de Souza Germano.

A candidata alega que a questão possui duas respostas, as alternativas "A" e "B".

RECURSO IMPROCEDENTE: A questão foi elaborada de acordo com dados constantes na página significados.com:

Teoria das Cores são os estudos e experimentos relacionados com a associação entre a luz a natureza das cores, realizados por Leonardo Da Vinci, Isaac Newton, Goethe, entre outros.

Leonardo Da Vinci, em suas pesquisas e formulações retratadas no livro "Tratado da Pintura e da Paisagem – Sombra e Luz", afirmava que a cor era uma propriedade da luz e não dos objetos.

Mais tarde, o físico inglês Isaac Newton, nos seus experimentos estudou a influência da luz do sol na formação das cores. Newton estudou o fenômeno da difração, que consistia na decomposição da luz solar em várias cores quando atravessava um prisma, e denominou o conjunto de cores como espectro.

O espectro é formado pela união das cores vermelho, laranja, amarelo, verde, azul, anil e violeta. As sete cores que compõem a luz do sol e que formam o arco-íris.

O círculo cromático contém 12 diferentes cores, que ajudam a visualizar as cores primárias, secundárias e terciárias que formam o espectro visível.

O branco e o preto (convencionalmente designados por cores) são apenas resultado da presença ou ausência de luz. **A cor branca é a luz pura, em que há uma reflexão total das sete cores; a cor preta é ausência total de luz, pois as cores não se refletem, elas são absorvidas.**



Quando a luz do sol incide em um objeto branco, este reflete os raios solares enquanto um objeto preto absorve todos os raios solares.

Os estudos realizados pelo escritor alemão Goethe influenciaram a percepção subjetiva das cores e a relação entre as cores e a Psicologia e Fisiologia.

Além da página citada, diversas outras fontes apresentam esta informação, e é claro também o livro "Tratado da Pintura e da Paisagem – Sombra e Luz" de Leonardo Da Vinci e dos relatos de experimentos de Isaac Newton.

O que tornou a alternativa "B" incorreta e, portanto resposta para a questão foi a alteração da posição das palavras "luz" e "objetos".

A candidata não informou em seu recurso a bibliografia onde consta sua afirmação de que a luz branca consiste na mistura de todas as cores.

Portanto, está mantida a questão.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: DESIGNER GRÁFICO

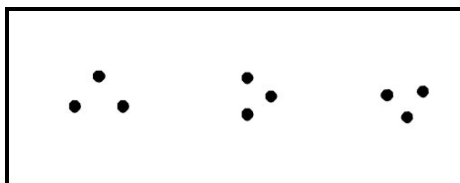
Questão 18 (Conhecimento Específico)

CANDIDATA: Jordana de Souza Germano.

A candidata alega que a questão possui duas respostas, as alternativas "C" e "D".

RECURSO IMPROCEDENTE: De acordo com as Leis de Gestalt, uma "**unidade**" pode ser entendida como um único elemento, que se encerra em si mesmo, ou como parte de um todo. O círculo, por exemplo, é uma unidade que encerra em si mesmo, porém se ele tiver em seu interior algum desenho, esse interior será as sub-unidades.

Ainda de acordo com as Leis de Gestalt, em sua definição de "**proximidade**", **elementos próximos uns aos outros tendem a ser vistos juntos, isto é, a constituírem unidades**. Quanto mais curta a distância entre os elementos, mais próximo e unificado parece estar. Por exemplo, abaixo temos duas imagens com 3 pontos cada uma, fazemos a lei da proximidade criando uma unidade para cada conjunto de 3 pontos.



A informação apresentada pela candidata está relacionada com "proximidade" e não diretamente com "unidade".

Na verdade a alternativa "D" apresenta a definição de "proximidade" e não de "unidade".

Portanto, está mantida a questão.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: FARMACÊUTICO FISCAL

Questão 21 (Conhecimento Específico)

CANDIDATA: Poliana Pereira Carvalho.

A candidata alega que todas as alternativas estão corretas.

RECURSO IMPROCEDENTE: De acordo com a Lei Federal 6.360/1.976, em seu Artigo 62, o produto que apresentar erro de indicação que induzam a erro, engano ou confusão quanto á procedência, origem composição ou finalidade, refere á fraude, falsificação e adulteração de produto de higiene, cosmético, perfume ou similar, sendo que a questão não refere á fraude e o produto em questão é medicamento, droga ou insumo farmacêutico.

Portanto, está mantida a questão.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: FARMACÊUTICO FISCAL

Questão 23 (Conhecimento Específico)

ANULADA.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: DESIGNER GRÁFICO

Questão 24 (Conhecimento Específico)

ANULADA.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: RECEPCIONISTA

Questão 24 (Noções de Informática)

CANDIDATA: Sherlen Magalhães Teixeira.

A candidata alega que as alternativas "A" e "D" estão corretas.

RECURSO IMPROCEDENTE: O enunciado da questão faz entender que deve ser marcada a assertiva que demonstra o que não é possível fazer por meio do menu "EXIBIR" do Excel. Tem-se que das quatro assertivas apenas uma não é possível, a saber, a assertiva "C"; a qual é possível por meio do menu "INSERIR" do Excel.

Portanto, está mantida a questão.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: FARMACÊUTICO FISCAL

Questão 25 (Conhecimento Específico)

CANDIDATA: Poliana Pereira Carvalho.

A candidata alega que todas as alternativas estão corretas.

RECURSO IMPROCEDENTE: De acordo com os Artigos 49 e 50 da Resolução 521, de 16 de Dezembro de 2.009, as empresa públicas e privadas que exercem atividade de produção e controle de artefatos de látex e borracha e similares com fins de uso como preservativo, somente deve ser registrados no CRF quando o RT, for um farmacêutico sendo que quando for outro profissional não é obrigatório a inscrição da empresa no CRF.

Portanto, está mantida a questão.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85

Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: RECEPCIONISTA

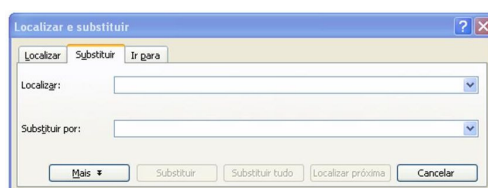
Questão 25 (Noções de Informática)

CANDIDATA: Sherlen Magalhães Teixeira.

A candidata alega que para acessar a função de substituição de palavras é necessária outra ação não especificada na alternativa "C".

RECURSO IMPROCEDENTE: Em momento algum o enunciado ou as alternativas da questão informaram que a ação de substituição de palavras seria automática ou direta, a tecla F5 abre uma caixa de diálogo que permite ao usuário "Localizar", "Substituir" ou "Ir Para". Depois que esta caixa de diálogo estiver aberta, cabe ao usuário escolher a tarefa a ser executada pelo computador.

Segue imagem (print) do Microsoft Word 2003 com a referida caixa de diálogo aberta com a tecla de atalho F5.



Portanto, está mantida a questão.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: FARMACÊUTICO FISCAL

Questão 26 (Conhecimento Específico)

ANULADA.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85

Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

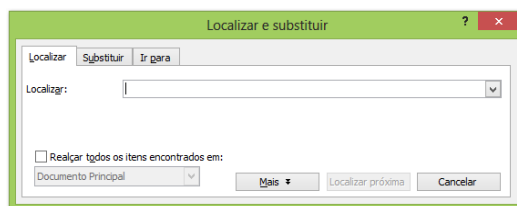
CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR

Questão 26 (Conhecimento Específico)

CANDIDATO: Breno Lima dos Santos.

O candidato alega que o atalho "Ctrl + L" é específico para localizar e não para abrir a caixa de diálogo "Localizar e Substituir", segundo ainda o candidato para se ter acesso a caixa de diálogo "Localizar e Substituir" o atalho correto é "Ctrl + U", resposta esta que não conta entre as alternativas.

RECURSO IMPROCEDENTE: No Microsoft Word 2003 o Atalho CTRL + L abre a caixa de diálogo cujo nome é LOCALIZAR E SUBSTITUIR, e nessa caixa de diálogo pode ser escolhido entre o recurso LOCALIZAR ou SUBSTITUIR. Segue imagem (print) do Microsoft Word 2003 com a referida caixa de diálogo aberta com o atalho CTRL + L.



Portanto, está mantida a questão.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: ADVOGADO

Questão 29 (Conhecimento Específico)

CANDIDATA: Juliana Ribeiro Côrtes de Araújo.

A candidata alega que a questão possui duas respostas possíveis a serem assinaladas, as alternativas "A" e "B".

RECURSO IMPROCEDENTE: A candidata requer a anulação da questão por entender que há duas respostas possíveis, quais sejam, as alternativas A e B.

29 – É certo que, observada a necessária competência e o devido processo, o servidor público pode interditar um estabelecimento comercial sem anuência do proprietário. Essa característica / atributo do ato administrativo, amplamente admitida direito brasileiro, consiste:

[A] Na autoexecutoriedade.

[B] Na imperatividade.

[C] No poder disciplinar.

[D] No princípio da autotutela.

O atributo do ato administrativo que dispensa a concordância (anuência) do particular é exatamente a imperatividade. A autoexecutoriedade significa que o ato administrativo independe de chancela do judiciário para possuir validade e aplicabilidade.

Indubitavelmente, esse é entendimento uníssono no âmbito do direito administrativo brasileiro:

Imperatividade é o atributo pelo qual os atos administrativos se impõe a terceiros, independentemente de sua concordância. [...]

Consiste a autoexecutoriedade em atributo pelo qual o ato administrativo pode ser posto em execução pela própria Administração Pública, sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário. (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. - 23ª ed. - São Paulo: Atlas, 2010, p. 200)

Decorre da imperatividade o poder que tem a Administração de exigir o cumprimento do ato. [...]

A auto-executoriedade tem como fundamento jurídico a necessidade de salvaguardar com rapidez e eficiência o interesse público, o que não ocorreria se a cada momento tivesse que submeter suas decisões ao crivo do Judiciário. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. - 16ª ed.rev., ampl. e atual. - Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2006, p. 106/107)

Portanto, a questão está adequadamente formulada e a resposta divulgada no gabarito é a única correta, restando indeferido o pedido.

Atenciosamente,



Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: DESIGNER GRÁFICO

Questão 29 (Conhecimento Específico)

CANDIDATA: Jordana de Souza Germano.

A candidata alega que a resposta para a questão é a alternativa "C".

RECURSO IMPROCEDENTE: De acordo com o Dicionário Caldas Aulete, "Fanzine" é uma publicação sobre cinema, música ou ficção científica, feita de modo artesanal por fãs; e não uma publicação que trata apenas de histórias em quadrinho.

Quanto a alegação de que não existe uma norma reconhecida que justifique a afirmativa "C", quando falamos de nomes estranhos e muitas vezes vernaculares, estamos afirmando que tais publicações possuem nomes de certa forma "bizarros" ou então que são grafados com rigorosa pureza do idioma.

Portanto, está mantida a questão.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: DESIGNER GRÁFICO

Questão 30 (Conhecimento Específico)

CANDIDATOS: Jordana de Souza Germano.

A candidata Jordana de Souza Germano alega que a questão não apresenta resposta correta.

RECURSO IMPROCEDENTE: De acordo com o Dicionário Caldas Aulete, "Marca" é o **desenho** e/ou nome que indicam o fabricante de um produto.

De acordo com o Dicionário Michaelis, "Marca", em propaganda, é o nome, expressão, **desenho** ou símbolo, ou uma combinação desses elementos, que serve para identificar as mercadorias ou serviços de uma firma e os distingue dos produtos e serviços dos concorrentes.

A informação apresentada pelo candidato Marcelo Filipe Bruzzi está incorreta, uma vez que "Logotipo" sim, é que é uma forma em que pode ser lido o nome da empresa, e não "Logomarca".

Portanto, está mantida a questão.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: RECEPCIONISTA

Questão 31 (Conhecimentos Gerais)

CANDIDATA: Sherlen Magalhães Teixeira.

A candidata alega que assuntos relacionados a fatos históricos ocorridos fora do Estado de Minas Gerais não deveriam fazer parte dos conhecimentos requeridos para a realização da prova. Posto que tal questão claramente não faz referência à atualidade do Estado de Minas Gerais, do Brasil ou do Mundo, bem como não diz respeito a um fato histórico de Minas Gerais.

RECURSO IMPROCEDENTE: A Revolta de Canudos ocorreu no sertão baiano próximo ao início da república. Tal movimento social insurgiu por causa das péssimas condições de vida experimentada pelos nordestinos. A condição de vida dos nordestinos continua exatamente a mesma hodiernamente e Antonio Conselheiro continua vivo na memória dos nordestinos.

A exigência editalícia é para fatos ligados a atualidades brasileiras, isto posto, mantém-se a questão.

Portanto, está mantida a questão.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: RECEPCIONISTA

Questão 33 (Conhecimentos Gerais)

CANDIDATA: Sherlen Magalhães Teixeira.

A candidata alega que assuntos relacionados a fatos históricos do Brasil não deveriam fazer parte dos conhecimentos requeridos para a realização da prova, permitindo apenas os atuais. Posto que tal questão claramente faz referencia a um fato ocorrido em 1.986.

RECURSO IMPROCEDENTE: O plano cruzado foi o embrião dos planos de austeridade de nossa moeda. É impossível conceber o estudo de nossa moeda sem falar em plano cruzado.

A exigência editalícia é para fatos ligados a atualidades brasileiras, isto posto, mantém-se a questão.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: RECEPCIONISTA

Questão 36 (Conhecimentos Gerais)

CANDIDATA: Sherlen Magalhães Teixeira.

A candidata alega que assuntos relacionados a fatos históricos do Brasil não deveriam fazer parte dos conhecimentos requeridos para a realização da prova, permitindo apenas os atuais. Posto que tal questão claramente faz referencia a um fato ocorrido em 1.994, quando da implantação do Plano Real.

RECURSO IMPROCEDENTE: O plano real instituiu nossa moeda que temos nos bolsos até os dias presentes.

A exigência editalícia é para fatos ligados a atualidades brasileiras, isto posto, mantém-se a questão.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: DESIGNER GRÁFICO

Questão 38 (Conhecimento Específico)

ANULADA.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: FARMACÊUTICO FISCAL

Questão 39 (Conhecimento Específico)

CANDIDATA: Poliana Pereira Carvalho.

A candidata alega que todas as alternativas estão corretas.

RECURSO IMPROCEDENTE: A Lei 5.991, de 17 de Dezembro de 1.973, em seu Artigo 55, proíbe a utilização de qualquer dependência da farmácia como consultório ou outro fim diverso do licenciamento.

Em tempo: "Prescrever Medicamentos" é uma coisa, "aproveitar as dependências da farmácia ou drogaria como consultório" é outra totalmente diferente.

Portanto, está mantida a questão.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: RECEPCIONISTA

Questão 39 (Conhecimentos Gerais)

CANDIDATA: Sherlen Magalhães Teixeira.

A candidata alega que assuntos relacionados a fatos históricos do Brasil não deveriam fazer parte dos conhecimentos requeridos para a realização da prova, permitindo apenas os atuais. Posto que tal questão claramente faz referencia a um fato ocorrido em 1.988, no qual o Estado de Tocantins foi criado.

RECURSO IMPROCEDENTE: O Estado de Tocantins é realidade, é atualidade..

A exigência editalícia é para fatos ligados a atualidades brasileiras, isto posto, mantém-se a questão.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: FARMACÊUTICO FISCAL

Questão 40 (Conhecimento Específico)

CANDIDATOS: Débora Ferreira Queiroz e outros.

Os candidatos alegam que a resposta da questão é a alternativa "A" (27 de Fevereiro de 2.014).

RECURSO PROCEDENTE: Ocorreu uma falha durante o processo de digitação do Gabarito Provisório, apresentando a alternativa "B" como resposta desta questão. O mesmo deve ser revisado apresentando doravante a alternativa "A" para a questão 40.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Questão 42 (Legislação Geral e Farmácia)

ANULADA.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: FARMACÊUTICO FISCAL

Questão 42 (Conhecimento Específico)

CANDIDATA: Thatyana Rocha Abrão.

A candidata alega que as alternativas "A" e "B" da questão são idênticas.

RECURSO IMPROCEDENTE: A questão pede para identificar, segundo a Portaria 344/1.998, acerca da permissão da distribuição de amostras grátis de medicamentos que contenham substâncias constantes em determinadas listas. Mesmo sendo as assertivas "A" e "B" idênticas, entendemos não ter prejudicado a análise da questão.

Portanto, está mantida a questão.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: FARMACÊUTICO FISCAL

Questão 43 (Conhecimento Específico)

CANDIDATA: Fernanda Campos Pinheiro.

A candidata alega que todas as alternativas estão corretas.

RECURSO IMPROCEDENTE: Segundo o Artigo 10º, da Resolução 566, de 06 de Dezembro de 2.012, o requerimento deve ser enviado ao presidente do **Conselho Regional de Farmácia**, e não ao **Conselho Federal de Farmácia**, como consta na alternativa "A".

Portanto, está mantida a questão.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR

Questão 43 (Conhecimento Específico)

CANDIDATO: Breno Lima dos Santos.

O candidato alega que não havia em seu caderno de provas a questão 43.

RECURSO IMPROCEDENTE: A ocorrência da falha do numerador de questões não prejudica a marcação do gabarito nem tampouco a análise da questão.

Portanto, está mantida a questão.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: FARMACÊUTICO FISCAL

Questão 44 (Conhecimento Específico)

CANDIDATA: Fernanda Campos Pinheiro e outros.

Os candidatos alegam que a Constituição Federal de 1.988, não estava previsto no conteúdo programático e uma candidata afirma que a questão foi mal elaborada.

RECURSO IMPROCEDENTE: O item 1, 2 e 3 do conteúdo programático, abre a possibilidade de uso de todas legislações referentes ao exercício da profissão farmacêutica e a bibliografia sugerida, sugere o site do CRF MG, onde está disponível o livreto de Normas Farmacêuticas que em sua Página 11, deixa clara a importância dessa legislação pois anulou as legislações anteriores e considerou prescindível a participação do profissional farmacêutico em todas as ações relacionadas à dispensação de medicamentos e atenção farmacêutica

Portanto, está mantida a questão.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85

Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

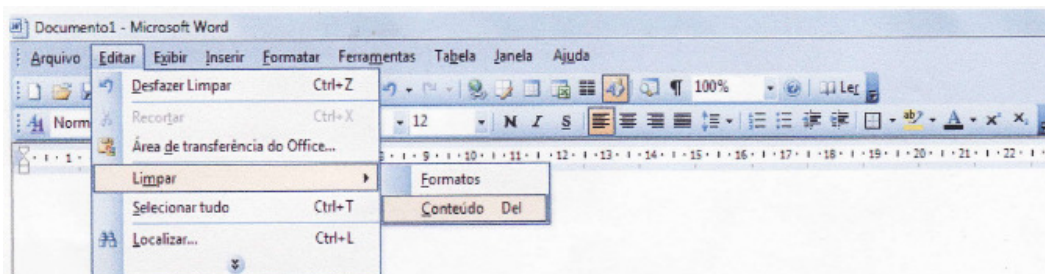
Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: FARMACÊUTICO FISCAL

Questão 46 (Noções de Informática)

CANDIDATO: Gerson Moreira Barbosa.

O candidato alega que não existe resposta correta, pois se fizer o que está pedindo será o suficiente para apagar o texto, de acordo com o print abaixo.



RECURSO IMPROCEDENTE: Em momento algum o enunciado ou as alternativas da questão informaram que a ação de apagar o conteúdo de um texto seria automática ou direta a partir do menu Limpar, este menu abre uma janela, depois que esta janela estiver aberta, cabe ao usuário escolher a tarefa a ser executada pelo computador.

Portanto, está mantida a questão.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: FARMACÊUTICO FISCAL

Questão 48 (Noções de Informática)

CANDIDATO: Francisco Augusto Cangussu Souto.

O candidato alega que não existe em nenhuma literatura do ramo de informática o comando "**ALT + b + I + x**" para o Word.

RECURSO IMPROCEDENTE: Empiricamente, crie uma tabela no Word e, por meio de seu teclado dê o comando acima. Verificar-se-á a criação de mais uma linha em na tabela.

Mantem-se a questão.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85



Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGOS: ADVOGADO e FARMACÊUTICO FISCAL

Questão 49 (Noções de Informática)

Candidatos: Leonardo Bárbara Correa e outros.

RECURSO IMPROCEDENTE: O enunciado da questão faz entender que deve ser marcada a assertiva que demonstra o que não é possível fazer por meio do menu "EXIBIR" do Excel. Tem-se que das quatro assertivas apenas uma não é possível, a saber, a assertiva "C"; a qual é possível por meio do menu "INSERIR" do Excel.

Portanto, está mantida a questão.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85

Belo Horizonte, 14 de Abril de 2.014.

À

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Regional de Farmácia – MG

Referente: **Parecer sobre recursos – Gabarito Oficial**
Concurso Público - Edital 01/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto ao Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público deste Conselho de Classe, Edital 01/2011.

CARGO: FARMACÊUTICO FISCAL

Questão 50 (Noções de Informática)

CANDIDATA: Isadora Pedroso Alves.

A candidata alega que a questão não apresenta nenhuma alternativa correta.

RECURSO IMPROCEDENTE: A tecla F5 abre uma caixa de diálogo que permite ao usuário "Localizar", "Substituir" ou "Ir Para". Depois que esta caixa de diálogo estiver aberta, cabe ao usuário escolher a tarefa a ser executada pelo computador.

Segue imagem (print) do Microsoft Word 2003 com a referida caixa de diálogo aberta com a tecla de atalho F5.



Portanto, está mantida a questão.

Atenciosamente,

Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.
CNPJ 07.953.125/0001-85